



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1939, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

APROVA CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NACIONAIS PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica aprovado o calendário de feriados municipais, pontos facultativos e feriados nacionais do Município de Perdigoão para o ano de 2024, sendo:

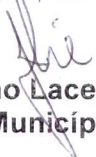
FEVEREIRO	12	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO--CARNAVAL / DIA DO CALÇADISTA
FEVEREIRO	13	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL
FEVEREIRO	14	QUARTA-FEIRA	CINZAS- PONTO FACULTATIVO
MARÇO	28	QUINTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA SANTA-- PONTO FACULTATIVO
MARÇO	29	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
ABRIL	21	DOMINGO	TIRADENTES
MAIO	01	QUARTA-FEIRA	DIA DO TRABALHADOR
MAIO	30	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI
MAIO	31	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
AGOSTO	05	SEGUNDA-FEIRA	FESTIVIDADE DO REINADO (MUNICIPAL)
AGOSTO	15	QUINTA-FEIRA	NOSSA SENHORA DA SAÚDE--PADROEIRA DO MUNICÍPIO
AGOSTO	16	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
SETEMBRO	07	SÁBADO	PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	12	SÁBADO	N.SRª APARECIDA- PADROEIRA DO BRASIL
OUTUBRO	21	SEGUNDA-FEIRA	DIA M. DO APOSTOLADO DA ORAÇÃO- P. FACULTATIVO
OUTUBRO	28	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO FUNCIONARIO PÚBLICO
NOVEMBRO	02	SÁBADO	FINADOS
NOVEMBRO	15	SEXTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
NOVEMBRO	20	QUARTA-FEIRA	DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA - FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	08	DOMINGO	IMACULADA CONCEIÇÃO
DEZEMBRO	12	QUINTA-FEIRA	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - FERIADO
DEZEMBRO	13	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	23	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	24	TERÇA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	25	QUARTA-FEIRA	NATAL – FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	30	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	31	TERÇA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os serviços de natureza médica, no âmbito do Pronto Atendimento Municipal.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

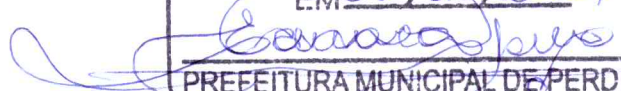
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Perdigoão, 05 de janeiro de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão

PUBLICADO QUADRO DE AVISO:
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/200

EM 05/01/2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO